



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1.480/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica revisado em 9,24% (nove vírgula vinte e quatro por cento) a tabela de vencimentos dos Professores 40 horas, passando a tabela do anexo I da Lei nº 1.464/2022, de 09 de março de 2022, vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, sendo que poderá ser complementada em folha de pagamento a recomposição dos valores devidos.

**Art. 3º** - O artigo 69 da Lei 1.213/18, de 01 de agosto de 2018 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 69. Os reajustes de vencimentos aos profissionais do magistério serão aplicados juntamente com os demais servidores municipais.

Parágrafo único. Para os profissionais de Educação, Educação Infantil e de Ensino Fundamental, que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de complementação, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.”

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 21 de junho de 2022.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal



FISCAL DE EDIFICAÇÕES		2.452,48	2.575,10	2.703,86	2.839,05	2.981,00	3.130,05	3.286,55	3.450,88	3.623,42	3.804,59	3.994,82	4.194,56	4.404,29	4.624,50	4.855,73	5.098,92	5.353,45	5.621,12	5.902,18	6.197,29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU</b>																					
<b>MAGISTERIO</b>																					
Linha de Progressão Funcional																					
<b>CLASSES</b>																					
<b>QUADRO EFETIVO</b>																					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
PROFESSOR 20 h	2.308,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,93	4.352,60	4.570,33	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90	
	2.769,94	2.908,44	3.053,86	3.206,55	3.366,88	3.535,22	3.711,98	3.897,58	4.092,46	4.297,08	4.511,93	4.737,53	4.974,41	5.223,13	5.484,29	5.758,50	6.046,43	6.348,75	6.666,19	6.999,50	
	3.046,93	3.199,28	3.359,24	3.527,20	3.703,56	3.888,74	4.083,18	4.287,34	4.501,71	4.726,60	4.963,14	5.211,30	5.471,87	5.745,46	6.032,73	6.334,37	6.651,09	6.983,64	7.332,82	7.699,46	
PROFESSOR 40 h	3.845,84	4.038,13	4.240,04	4.452,04	4.674,64	4.908,37	5.153,79	5.411,48	5.682,05	5.966,15	6.264,46	6.577,68	6.906,56	7.251,89	7.614,48	7.995,20	8.394,96	8.814,71	9.255,45	9.718,22	
	4.615,01	4.845,76	5.088,05	5.342,45	5.609,57	5.890,05	6.184,55	6.493,78	6.818,47	7.159,38	7.517,36	7.893,23	8.287,89	8.702,28	9.137,39	9.594,26	10.073,97	10.577,67	11.106,55	11.661,88	
	5.076,51	5.330,33	5.596,85	5.876,69	6.170,52	6.479,05	6.803,00	7.143,15	7.500,31	7.875,33	8.269,10	8.682,56	9.116,69	9.572,52	10.051,15	10.553,71	11.081,40	11.635,47	12.217,24	12.828,10	
PROF. DE EDUC. FISICA 20 h	2.308,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,93	4.352,60	4.570,33	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90	
	2.769,94	2.908,44	3.053,86	3.206,55	3.366,88	3.535,22	3.711,98	3.897,58	4.092,46	4.297,08	4.511,93	4.737,53	4.974,41	5.223,13	5.484,29	5.758,50	6.046,43	6.348,75	6.666,19	6.999,50	
	3.046,93	3.199,28	3.359,24	3.527,20	3.703,56	3.888,74	4.083,18	4.287,34	4.501,71	4.726,60	4.963,14	5.211,30	5.471,87	5.745,46	6.032,73	6.334,37	6.651,09	6.983,64	7.332,82	7.699,46	
PROF. DE ARTES	2.308,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,93	4.352,60	4.570,33	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90	
	2.769,94	2.908,44	3.053,86	3.206,55	3.366,88	3.535,22	3.711,98	3.897,58	4.092,46	4.297,08	4.511,93	4.737,53	4.974,41	5.223,13	5.484,29	5.758,50	6.046,43	6.348,75	6.666,19	6.999,50	
	3.046,93	3.199,28	3.359,24	3.527,20	3.703,56	3.888,74	4.083,18	4.287,34	4.501,71	4.726,60	4.963,14	5.211,30	5.471,87	5.745,46	6.032,73	6.334,37	6.651,09	6.983,64	7.332,82	7.699,46	
PROF. DE LING. MOD. ESTRANG	2.308,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,93	4.352,60	4.570,33	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90	
	2.769,94	2.908,44	3.053,86	3.206,55	3.366,88	3.535,22	3.711,98	3.897,58	4.092,46	4.297,08	4.511,93	4.737,53	4.974,41	5.223,13	5.484,29	5.758,50	6.046,43	6.348,75	6.666,19	6.999,50	
	3.046,93	3.199,28	3.359,24	3.527,20	3.703,56	3.888,74	4.083,18	4.287,34	4.501,71	4.726,60	4.963,14	5.211,30	5.471,87	5.745,46	6.032,73	6.334,37	6.651,09	6.983,64	7.332,82	7.699,46	